



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1497A

Página 1 de 2

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1497A

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 09/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Exonera o Sr. José Roberto
Brandão Pinheiro, Diretor
Legislativo e Administrativo e dá
outras providências.*

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que **EXONERA**, conforme a discricionariedade do novo presidente Dr. Adalto José Maciel Leme, o Servidor Municipal, Sr. José Roberto Brandão Pinheiro, Diretor Legislativo e Administrativo. Outrossim, determina ao setor Financeiro da Secretaria Administrativa que proceda ao pagamento das verbas rescisórias a que faz jus o Servidor. CUMPRA-SE com observância das formalidades legais, procedendo-se com as devidas anotações nos assentamentos pertinentes. – Dada e passada nesta Cidade de Pedra Bela, Estado de São Paulo, ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025) – Eu _____ (Dr. Adalto José Maciel Leme), Presidente, digitei, conferi, subscrevi e assino conjuntamente com os demais membros da mesa diretiva.

Ver. Dr. Adalto José Maciel Leme – Presidente

Ver. Daniel Aparecido Pinto – Vice-Presidente

Ver. Adão Moacir Ferreira – 1º Secretária

Ver. Roseli Jesus do Amaral Leme – 2º Secretária

**Publicado na Secretaria Administrativa em 03 de
fevereiro de 2025.**